

Comunicado Ascema Nacional nº 002/2017 – VIII Congresso Ordinário

À todas as Entidades Associadas à Ascema Nacional Aos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA

Assuntos: **1. Encerramento do prazo de realização de assembleias das Entidades Locais para a retirada de delegado(a)s e de encaminhamentos de propostas ao VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional;**
2. Análise documental e irregularidades encontradas na documentação encaminhada pelas Entidades Locais, quanto ao descumprimento do Edital de Convocação do VIII Congresso da Ascema Nacional e do Estatuto da Entidade
3. Logística de deslocamento, hospedagem e alimentação dos delegado(a)s para o VIII Congresso da Ascema Nacional.

1) Quanto ao prazo para realização das assembleias das Entidades Filiadas à Ascema Nacional esse se encerrou no dia 04.08.2017, com o seguinte balanço geral:

- Foram realizadas assembleias em 20 estados e no Distrito Federal;
- Estados que elegeram Delegado(a)s de acordo com o Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional: 18
- Estados que não elegeram delegados ou observadores ao Congresso: 06

2) Prazo para entrega da documentação: No dia 06.08.2017, às 23:59, se encerrou o prazo para recebimento da documentação referente à: eleição de delegado(a)s, delegados suplentes, observadores e das propostas de encaminhamentos ao VIII Congresso da Ascema Nacional, retiradas nas assembleias realizadas em todo Brasil.

A análise dos documentos encaminhados pelas Entidades Locais demonstrou que 19 Entidades Locais atenderam aos requisitos do Edital de Convocação e, portanto, estão aptas ao credenciamento de seus representantes como Delegado(a)s ao VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional.

A supramencionada análise também possibilitou constatar que as seguintes Entidades Locais incorreram em irregularidades ao atendimento ao Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional, bem como, ao Estatuto da Entidade, conforme descrito:

- Asibama–AC: i) Realizou a Assembleia no dia 26.06.2017, portanto, antes da publicação do Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário, que foi publicado em 30.06.2017, conforme a Convocatória realizada pelo Presidente da Ascema Nacional. ii) Não apresentou a lista de presença da Assembleia; e iii) não utilizou os modelos oficiais da Ascema Nacional, apresentados no Comunicado nº 001/2017, de 30.06.2017 (Ata em anexo).
- Asibama–DF: i) Realizou a Assembleias nos dias 22.06.2017, 27.06 e 28.06, portanto, antes da publicação do Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário, que foi publicado em 30.06.2017, conforme a Convocatória realizada pelo Presidente da Ascema Nacional; ii) Convocou as assembleias em caráter permanente, formato este que não está previsto no Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional, nem no Estatuto da Entidade; iii) Apresentou nome de delegada que não constava da ata final da assembleia que a elegeu; iv) Apresentou nome de delegada em ata de assembleia realizada em local diferente do local para

que foi eleita; v) elegeu delegado no dia 28 de julho que não estava presente na assembleia; e vi) não utilizou os modelos oficiais da Ascema Nacional, apresentados no Comunicado nº 001/2017, de 30.06.2017. (Atas em anexo)

- Asibama–PB: A entidade está suspensa e em processo de exclusão. De acordo com o Estatuto da Ascema Nacional (art. 12), a suspensão implica na perda dos direitos de votar e ser votado, podendo os associados desta entidade participar apenas na condição de observadores. A Asibama-PB foi comunicada com antecedência e por meio de notificação que não poderia eleger delegados ao Congresso em decorrência da irregularidade ante a Ascema Nacional. O email enviado em resposta à notificação apresentou documentos que foram analisados por nossa assessoria jurídica, que orientou que a situação da Paraíba e de outros estados fossem analisadas por uma comissão, proposta essa acatada pela diretoria. A Comissão apresentará relatório em relação à Asibama-PB e às demais entidades que se encontram na mesma situação, para que seja deliberado pelos delegados do Congresso. O Edital de convocação do Congresso também explicitou nos critérios que *“(3) para ter direito de enviar delegado com poder de voto a entidade filiada não poderá estar suspensa na forma do art. 12 do Estatuto, podendo, nessa condição, apenas enviar observador (art. 12 § 1º do Estatuto), a mesma situação ocorre com entidades que entram em processo de exclusão (Art. 13).*

Informamos os casos da Asibama-DF e Asibama-AC, que não atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional e dispositivos do Estatuto da Entidade, serão apreciados na Plenária pelos delegados que estão em situação regular, que decidirão por ratificar ou não o credenciamento dos delegado(a)s eleitos destas Entidades Locais.

No caso da Asibama-PB, que poderá contar com a participação apenas de observador, a situação da entidade será debatida na discussão sobre os processos de exclusão das Entidades, que também tratará dos casos de SC, RN, RR e SE.

3) Quanto à logística do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional, informamos:

- Quanto ao traslado do Aeroporto de Viracopos para a Acadebio: A Ascema Nacional disponibilizará 02 (dois) ônibus, Da empresa MARISTELA / MARISTUR TURISMO, que estarão devidamente caracterizados.
- Quanto ao horário do traslado do Aeroporto de Viracopos para a Acadebio: Os ônibus sairão em 02 (dois) horários distintos, no dia 15/08, sendo:
 - ✓ 1º Ônibus: Sairá às 14:00;
 - ✓ 2º Ônibus: Sairá às 18:00.
- Quanto ao horário do traslado da Acadebio para o Aeroporto de Viracopos. Os 02 ônibus sairão no mesmo horário, logo após o café da manhã na Acadebio no dia 19/08.
- Quanto à Hospedagem na Acadebio: Ocorrerá em quartos duplos e triplos, a critério da Comissão de Organização do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional. E, ocorrerá entre a noite de 15.08 e a manhã do dia 19.08.2017
- Quanto à Alimentação, serão oferecidos aos participantes:
 - ✓ 15.08: Jantar;
 - ✓ 16 a 18.08: Café da manhã, almoço, jantar e merenda;
 - ✓ 19.08: Café da manhã.



Somente lembrando as orientações do Comunicado nº 001/2017, de 30.06.2017.

A Ascema Nacional custeará os delegados com hospedagem, alimentação e a própria logística do Congresso, incluindo o traslado do Aeroporto Viracopos à ACADEBio e retorno.

Retificando a orientação dos observadores. Esses serão custeados integralmente pelas entidades que os elegeram, devendo o valor do custeio ser pago até o dia 11/08, para que os observadores possam ser hospedados na ACADEBio. O valor do custeio é de **R\$ 377,58** por observador.

Quaisquer questionamentos, dúvidas e/ou solicitações de retificações devem ser encaminhadas para o e-mail ascema.nacional@gmail.com. Dúvidas podem ser sanadas pelos celulares: (69) 984953300 ou (61) 982401166

Atenciosamente,

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Diretoria Executiva da Ascema Nacional